

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, e posterior constituição de reserva de recrutamento, no mapa de pessoal do Município de Cascais, para carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para detentores da escolaridade obrigatória e de carta de condução das categorias B e B1 (Veículos Ligeiros), para exercício de funções no Departamento de Transportes e Manutenção/Gabinete de Planeamento e Gestão de Transportes (DTM/GPAT) - Referência A

ATA N.º 8

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 15h24, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, e posterior constituição de reserva de recrutamento, no mapa de pessoal do Município de Cascais, para carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para detentores da escolaridade obrigatória e de carta de condução das categorias B e B1 (Veículos Ligeiros), para exercício de funções no Departamento de Transportes e Manutenção/Gabinete de Planeamento e Gestão de Transportes (DTM/GPAT) - Referência A, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 25 fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta n.º 153-2024 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 11004/2025/2, no Diário da República 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril de 2025 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1113, de 29 de abril de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente - Carlos Estibeira, Diretor do Departamento de Transportes e Manutenção Auto.

- 1.º Vogal Efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Rui Godinho, Encarregado Operacional no Gabinete de Planeamento e Gestão de Transportes;
- 2.ª Vogal Suplente – Inês Mourato, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a sua ordem de trabalhos:

- I. Deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final;
- II. Averiguação de eventuais situações de igualdade de valoração e recurso aos critérios de desempate;
- III. Notificação de todos os candidatos para pronúncia em sede de audiência prévia sobre os resultados plasmados no projeto de lista unitária de ordenação final;
- IV. Modo de publicitação do projeto de lista unitária de ordenação final.

1. No que tange ao **ponto I.** da ordem de trabalhos, a deliberação sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que integraram o presente procedimento concursal, o Júri informa o seguinte:
2. Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada, apenas, por Portaria), foram aplicados os métodos de seleção obrigatórios “Prova de Conhecimentos” e “Avaliação Psicológica”.
3. A “Entrevista de Avaliação de Competências” foi, ainda, aplicada enquanto método de seleção facultativo, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.
4. Por último, e de forma a aferir se os candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriores reuniam as condições físicas e psíquicas exigidas para o exercício das funções concursadas, os mesmos foram submetidos à realização do “Exame Médico”, enquanto método facultativo.
5. Apreciadas as candidaturas formalizadas, os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão foram notificados, para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, sobre a intenção do Júri de os excluir, tal como resulta do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.
6. Decorrido o prazo estipulado para o efeito, verificou-se que 21 (vinte e um) candidatos apresentaram exposições em sede de audiência prévia, encontrando-se as mesmas vertidas na Ata 3, bem como a resposta fundamentada e a decisão do Júri relativa às sobreditas exposições, publicada na página eletrónica do Município.
7. A componente teórica da Prova de Conhecimentos teve lugar no dia 27 de agosto de 2025, enquanto a componente prática da respetiva prova, decorreu nos dias 01 e 02 de setembro de 2025, sendo o respetivo resultado publicado no Anexo I da Ata 4 e publicitado, em devido tempo, na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais.
8. A aplicação do método de seleção “Avaliação Psicológica” teve lugar no dia 16 de outubro de 2025, e foi aplicada a 26 (vinte e seis) dos 30 (trinta) candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, visto que 4 deles não compareceram à realização da Avaliação Psicológica e, nos termos do artigo 13.º do Aviso, o candidato considera-se excluído do presente procedimento. Este método de seleção foi aplicado pela empresa “Synchro”, por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).
9. Nos dias 19, 20, 21 e 24 de novembro do ano transato, promoveu-se a aplicação, aos candidatos aprovados na avaliação psicológica, do método de seleção facultativo, a “Entrevista de Avaliação de Competências” cujo resultado se encontra reproduzido no Anexo I da Ata 6, oportunamente, publicada na Plataforma de Recrutamento.

10. O último método de seleção facultativo previsto e publicado para este procedimento concursal, o “Exame Médico”, foi aplicado nos dias 11, 12, 13 e 19 de dezembro de 2025, tendo os resultados almejados pelos candidatos sido plasmados na Ata 7 e respetivo Anexo I, documentos que irão ser publicados na Plataforma de Recrutamento da Câmara.

11. Considerando que cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do Aviso do procedimento concursal, consideraram-se do mesmo excluídos os candidatos que não compareceram à realização de um método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, não lhes tendo sido aplicado o método ou fase seguinte.

12. Conforme previsto no ponto 14.1 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica, entrevista de avaliação de competências e exame médico:

$$CF = (CPC \times 70\%) + (CEAC \times 30\%)$$

Em que: CF = Classificação Final; CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos; CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.

13. Efetuados os devidos cálculos, o Júri elaborou o quadro de ordenação final dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria, encontrando-se o mesmo vertido no Anexo I à presente Ata.

14. Relativamente ao **ponto II.** da ordem de trabalhos, o Júri aferiu que se verificou uma situação de igualdade de valoração, pelo que se teve de recorrer aos critérios de desempate constantes nas alíneas a) e b) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nas alíneas a) a c) do ponto 13.4 do Aviso Publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), que são de aplicação sucessiva.

15. Os critérios de desempate publicados e consagrados quer nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Portaria, quer nas alíneas a) a c) do ponto 13.4 do Aviso OE202504/1113, e a que o júri lançou não de forma sucessiva, são os seguintes:

- i. Os/As candidatos/as que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente;
- ii. Os/As candidatos/as que se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei;
- iii. Em função da valoração obtida no primeiro método de seleção utilizado;

- iv. Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos de seleção seguintes, quando outra forma de desempate não tenha sido fixada na publicitação do procedimento concursal;
- v. Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para a segurança";
- vi. Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para a colaboração";
- vii. Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para o serviço público".

16. Da análise feita pelo Júri, revelou-se que nenhum dos candidatos em situação de empate se encontra nas circunstâncias constantes nos subpontos i. a iv., o que significa, na prática, que somente os critérios que determinam que se atente aos candidatos melhor posicionados nos três parâmetros da entrevista de avaliação de competências escolhidos e previamente publicados na Ata 1 e no Aviso do presente procedimento concursal permitiram resolver os empates ocorridos.

17. A situação de empate verificou-se entre os candidatos **Carlos Miguel Ribeiro Alves** e **Paulo Alexandre Machado Ricardo**, uma vez que ambos lograram uma classificação final de 17,98 valores, empate que importa resolver, o que o Júri fez aplicando os critérios publicados para esse efeito. O Júri teve de recorrer aos critérios de desempate constantes nas alíneas a) e b) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nas alíneas a) a c) do ponto 13.4 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP).

18. No caso destes dois candidatos nenhum dos critérios de desempate supramencionados nos subpontos i. a iv. do ponto 15. conseguiu desempatar a situação, pois ambos almejaram 18,40 valores na prova de conhecimentos e 17,00 valores na entrevista de avaliação de competências, havendo, portanto, que avançar para o critério de desempate seguinte, o previsto no subponto v., que implica que se considere o candidato melhor classificado no parâmetro "Orientação para a segurança" da entrevista de avaliação de competências e neste parâmetro o candidato Carlos Miguel Ribeiro Alves foi avaliado com 18,00 valores ao passo que o candidato Paulo Alexandre Machado Ricardo foi valorado com 16,00 valores, o que, na prática, significa que ficam posicionados em 5.º e 6.º lugares, respetivamente.

15. Quanto ao **ponto III.** da ordem de trabalhos, o Júri deliberou notificar todos os candidatos para, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final, dispondo, para o efeito, de um prazo de dez dias úteis.

16. Determinou-se, ainda, que qualquer alegação neste âmbito deverá ser efetuada na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>, podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Gestão de Pessoas e Talento, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.

17. A final, e de acordo com o **ponto IV.** da ordem de trabalhos, o Júri decidiu remeter para publicitação na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/> o sobredito projeto de lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 16h25, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.ª Vogal Suplente